DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 7

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº2.305, DE 21 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 200.000,00.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais -
Vinculados
Código Aplicação: 300.0104 – FUNDES – Transferência Financeira
F. 1116 - R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais –
Vinculados
Código Aplicação: 300.0104 – FUNDES – Transferência Financeira
F. 1168 - R$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 200.000,00

Art. 2º) O presente crédito adicional suplementar ser· coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde - FUNDES – Transferência Voluntária.

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrar· em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 21 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº2.306, DE 21 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 267.538,18.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 267.538,18 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
03 – Serviços Municipais Urbanos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 308 - R$ 267.538,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 267.538,18

Art. 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com a anulação parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 119 - R$ 67.538,18
02 – Executivo
03 – Serviços Municipais Urbanos
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 348 - R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 350 - R$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 267.538,18

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 21 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº2.307, DE 21 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 267.538,18.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais –

Vinculados

Código Aplicação: 300.0103 – FUNDES – Emenda Impositiva

F. 1229 - R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 200.000,00

Art. 2º) O presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Secretaria da Saúde – Convênio FUNDES – Emenda Impositiva.

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 21 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº2.308, DE 21 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 238.856,00.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo

05 – Serviços de Estradas Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais –

Vinculados

Código Aplicação: 100.0113 – Manutenção de Vias Rurais

F. 1692 - R$ 238.856,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 238.856,00

Art. 2º) O presente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Convênio Manutenção de Vias Rurais – Contrato de Repasse nº 950170/2023/MIDR/CAIXA.

Art. 3º) Esta Lei entrar· em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 21 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº2.309, DE 21 DE MAIO DE 2024

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil – 20ª Subseção de Jaú-SP.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a 20 Subseção da Ordem dos Advogado do Brasil de Jaú - SP, objetivando o atendimento jurídico na Casa da Mulher de Mineiros do Tietê - SP.

Parágrafo único. Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 21 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº2.310, DE 21 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal de Cultura de Mineiros do Tietê, vinculado à Diretoria de Cultura, e dá outras providências.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura de Mineiros do Tietê, como órgão colegiado de natureza consultiva e fiscalizadora das políticas culturais no Município, vinculado diretamente à Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

Art. 2º O Conselho tem por finalidade assegurar a participação efetiva da comunidade na formulação, execução e avaliação das políticas culturais, promovendo o desenvolvimento cultural do município em suas diversas expressões.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I - Propor diretrizes para a formulação da política cultural do município em consonância com a Diretoria de Cultura;

II - Fiscalizar e acompanhar a execução da política cultural, incluindo a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

III - Promover o diálogo e a cooperação entre as instituições culturais, artistas e poder público;

IV - Sugerir e apoiar programas e projetos que visem ao desenvolvimento cultural do município;

V - Desempenhar outras competências que lhe forem atribuídas relacionadas à cultura.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho será composto por membros titulares e suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme critérios estabelecidos em Regimento Interno formulado pela Diretoria Municipal de Cultura.

§ 1º A representação do poder público incluirá, obrigatoriamente, representantes da Diretoria de Cultura e de outras secretarias ou diretorias que possuam interface com a área cultural.

§ 2º A representação da sociedade civil será composta por representantes dos diversos segmentos culturais do município, eleitos por seus pares.

Art. 5º O Conselho elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º O Conselho reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e sempre que necessário, de forma ordinária ou extraordinária, conforme seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A participação no Conselho será considerada função pública relevante, não remunerada.

Art. 8º O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será fornecido pela Diretoria de Cultura.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 21 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

Nº 186, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.023 / 2.024**, a Funcionária Pública Municipal, **ADRIANA GIRALDI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 187, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias em Pecúnia, referente a (1) quinzena do período **2.023 / 2.024**, a Funcionária Pública Municipal, **ANDRÉIA REGINA SAVIO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 188, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias remanescentes referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **JÉSSICA AMANDA MAION,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 189, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **JOSÉ EDUARDO DONANZAN,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 190, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.023 / 2.024**, a Funcionária Pública Municipal, **JUCELI TEREZA DA SILVA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 191, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.023 / 2.024**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA JULIA MENDJOUD VENDRAMINI,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir de 15 de abril de 2.024.

Nº 192, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **TANIA APARECIDA DA SILVA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 193, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **WALDEMAR SORRILLA,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 194, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **WILLIANS DANIEL SOARES,** nos termos do artigo nº 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 195, DE 01 DE MAIO DE 2.024 - Fica **REVOGADA** a Portaria nº. 263, de 01º de julho de 2.023, que nomeia o servidor efetivo, o Sr. **ANTONIO FRANSCICO PEDRERO NETO**, para exercer função de confiança gratificada de Chefe de Setor e Serviços, retornando-a para seu cargo efetivo de origem.

Nº 196, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir desta data, o Sr. Gustavo Henrique Rosseto Nogueira, RG nº. 57.417.789-9, nomeado

como Escriturário I, cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 272, de 07 de agosto de 2.019.

Nº 197, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **REVOGADA** a Portaria nº. 215, de 22 de junho de 2.022, que nomeia a servidora efetiva, a Sra. **MARIA CECILIA PICELO TODINO**, para exercer função de confiança gratificada de Agente Especial de Fomento e Acesso ao Crédito, retornando-a para seu cargo efetivo de origem.

Nº 198, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** a partir desta data, a Sra. Maria Cecilia Picelo Todino, RG nº. 40.778.692-2, nomeada como Telefonista, cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 039, de 24 de janeiro de 2.007.

Nº 199, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO,** a partir desta data, o Sr. **ANTONIO HENRIQUE CASONATO**, RG nº. 13.911.408-7, servidor efetivo do quadro, para exercer a função de confiança gratificada de Coordenador do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI.

Nº 200, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO,** a partir desta data, o Sr. **LUCAS GARRO MARCELINO**, RG nº. 44.046.089-X, servidor efetivo do quadro, nomeado como Engenheiro Civil, para exercer o cargo de provimento em comissão de
Diretor Municipal de Projetos, Obras e Habitação.

Nº 201, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Sr. **RICARDO DE JESUS REAL**,, RG nº. 41.297.993-7, como Braçal, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADO** em 01º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 202, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA,** a partir desta data, a Sra. **ROSELI APARECIDA PANTAROTO**, RG nº. 32.387.576-2, servidora efetiva do quadro, para exercer a função de confiança gratificada de Chefe de Setor e Serviços.

Nº 203, DE 01 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **EXONERADA** em virtude de aposentadoria por tempo de serviço, a servidora **ANAMARIA AP. SILVA CODEGUEZ**, nomeada como Merendeira, cargo de provimento efetivo, através da Portaria n° 091, de 23 de Fevereiro de 2.012, a partir desta data.

Nº 204, DE 02 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.023 / 2.024**, a Funcionária Pública Municipal, **GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA SILVA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 205, DE 02 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE ROSSETO NOGUEIRA**, RG nº. 57.417.789-9, como Fiscal Tributário, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADO** em 02º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 206, DE 02 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Sra. **MARIA CECILIA PICELO TODINO**, RG nº. 40.778.692-2, como Escriturário I, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADA** em 04º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 207, DE 02 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA,** a partir desta data, a Sra. **MARIA CECILIA PICELO TODINO**, RG nº. 40.778.692-2, servidora efetiva do quadro, para exercer a função de confiança gratificada de Agente Especial de Fomento e Acesso ao Crédito.

Nº 208, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

Nº 209, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

Nº 210, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

Nº 211, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Nomeia Comissão de Concurso Público e dá outras providências.

Nº 212, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 – Designa Gestor e Responsável Técnico.

Nº 213, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **ANGELA MARIA DA COSTA**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente à 02ª (segunda) quinzena do 01º (primeiro) mês, do período de 2.017 a 2.022, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 214, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **EDNA MONTEIRO DE MORAES**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente à 02ª (segunda) quinzena do 02º (segundo) mês, do período de 2.012 a 2.017, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 215, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDO,** a partir desta data, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora efetiva, Sra. **ELIS REGINA BIGI GOIS**, nos termos do artigo 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Mineiros do Tietê.

Nº 216, DE 04 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **ZELINDA APARECIDA DUARTE LIZABELLO**, a partir desta data, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 02º (segundo) mês, do período de 1.994 a 1.999, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 217, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.023 / 2.024**, ao Funcionário Público Municipal, **ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 218, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias em Pecúnia/2 Quinzena, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **JANE REGINA RABALDELI,** nos termos do

artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 219, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias em Pecúnia/1 Quinzena, referente ao período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **MAURICIO ANGELO PRATI FILHO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 220, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias em Pecúnia/1 Quinzena, referente ao período **2.023 / 2.024**, a Funcionária Pública Municipal, **ROSELI APARECIDA PANTAROTO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 221, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias em Pecúnia/2 Quinzena, referente ao período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **VIVIAN CAMPOS BIANCO MILOZO,** nos termos do artigo nº 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 222, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Sra. **CLAUDIA CAROLINE DA ROCHA** , RG nº. 40.653.372-6, como Recepcionista, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADA** em 02º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 223, DE 08 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **MARLENE APARECIDA FERREIRA LEOTTI**, como professora PEB I, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente a 01 (primeira) quinzena / 01º (primeiro) mês, do período de 2007 a 2012 e 15 (quinze) dias de Licença Prêmio como professora do PEI, referente a 01 (primeira) quinzena / 01º (primeiro) mês, do período de 2014 a 2019, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 224, DE 11 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDO,** a partir desta data, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora efetiva, Sra. **DANIELA PASQUINI PEBONE**, nos termos do artigo 127, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Mineiros do Tietê.

Nº 225, DE 12 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir desta data, o Sr. Juliano Aparecido de Godoy, RG nº. 40.938.662-5, nomeado como Enfermeiro, cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 192, de 02 de maio de 2.023.

Nº 226, DE 15 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **SUELI DARK ROMANO**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente a 01 (primeira) quinzena/01º (primeiro) mês, do período de 2.016 a 2.021, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 227, DE 15 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **MARIANA TEIXEIRA RAMPAZO**, a partir desta data, 30 (trinta) dias de Férias, sendo 15 (quinze) em descanso e 15 (quinze) em pecúnia, referente ao período de 2.022 a 2.023, nos termos do Artigo 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 228, DE 16 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.023 / 2.024**, ao Funcionário Público Municipal, **ANGELO FERRIGNO GIACOMINI,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 229, DE 16 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **BEATRIZ ADRIANA TEIXEIRA NAPOLITANO MAMEDE,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 230, DE 16 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, a Funcionária Pública Municipal, **PAOLA GUEDIN,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 231, DE 16 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **LUCIANA PASQUINI PEBONE**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente a 02 (segunda) quinzena/02º (segundo) mês, do período de 2.003 a 2.008, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 232, DE 16 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Sr. **EDSON PEREIRA BARREIRA**, RG nº. 43.029.646-0, como Técnico em Enfermagem, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADO** em 02º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 233, DE 16 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Sr. **DIEGO RICARDO TEMPORIM**, RG nº. 40.938.889-0, como Professor de Educação Básica II, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADO** em 07º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 234, DE 17 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Sra. **JOYCE PUREZA DOS SANTOS DA SILVA**, RG nº. 46.553.812-5, como Merendeira, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADA** em 04º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 235, DE 18 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **EDNA MONTEIRO DE MORAES**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente a 01 (primeira) quinzena/03º (terceiro) mês, do período de 2.012 a 2.017, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 236, DE 19 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Sra. **EDILEUSA MARIA BORGES MELCHIOR SANGALETTI**, RG nº. 48.121.934-1, como Psicóloga, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADA** em 01º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 237, DE 22 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (2ª) Quinzena do período **2.021 / 2.022**, ao Funcionário Público Municipal, **ADEMAR DE MARCHI FILHO,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 238, DE 22 DE ABRIL DE 2.024 - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias, referente a (1ª) Quinzena do período **2.022 / 2.023**, ao Funcionário Público Municipal, **ELIEZER ELINTON RODRIGUES DE SOUZA,** nos termos do artigo nº 108 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 795 de 25/01/1994, a partir desta data.

Nº 239, DE 22 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **KATIANE PECEGUINI DIAS**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Férias/2 quinzena, sendo 05 (cinco) em descanso e 10 (dez) em pecúnia, referente ao período de 2.022 a 2.023, nos termos do Artigo 109, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 240, DE 23 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADO**, a partir desta data, o Sr. **PEDRO LUIZ ALEXANDRINO ROSSETTO**, RG nº. 62.987.497-9, como Escriturário I, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADO** em 05º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 241, DE 29 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Sra. **GABRIELA MARQUES PEREIRA MOTA**, RG nº. 50.961.113 SSP/GO, como Enfermeira, cargo de provimento efetivo, **CLASSIFICADA** em 01º lugar, no Concurso Público – Edital nº. 001/2.023.

Nº 242, DE 30 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **CONCEDIDA** à Sra. **SUELI DARK ROMANO**, a partir desta data, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente a 02 (segunda) quinzena/01º (primeiro) mês, do período de 2.016 a 2.021, nos termos do Artigo 135, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal n° 795/94.

Nº 243, DE 30 DE ABRIL DE 2.024 - Fica **EXONERADO A PEDIDO,** a partir do dia 01 de maio de 2.024, o Sr. Arismar Pereira da Sena, RG nº. 22.081.702-9, nomeado como Vigia, cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 246, de 14 de julho de 2.021.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

DETENTORA DA ATA: CONCRELAGOS CONCRETO S/A - CNPJ nº 07.015.016/0068-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FISCAL DA ATA DE REGISTRO: OTÁVIO FIRMINO DOS SANTOS

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 21/05/2025

Mineiros do Tietê, 22 de maio de 2024.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório ***PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024,*** *cujo objeto é* ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL****, realizado pelo sistema eletrônico BLL Compras, na data de 22 de maio de 2024, com a presença do Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Municipalidade.*

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO todo o procedimento, autorizando a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
CONCRELAGOS CONCRETO S/A - CNPJ nº 07.015.016/0068-24	01	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Mineiros do Tietê, 22 de maio de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 09/2024 - DISPENSA Nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na lavagem prestação de serviços de lavagem automotiva do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a

realização dos serviços, abrangendo a lavagem da lataria, do motor, do jogo de tapetes, com shampoo neutro para autos; utilização de cera (líquida/pastosa) para o polimento da parte externa; aspiração da parte interna do veículo abrangendo assoalho e piso.

Prazo para envio das propostas: 22/05/2024 a 25/05/2024

O aviso de dispensa e seus anexos, contendo todas as informações, estão disponíveis no site:www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br.

Informações pelo telefone (14) 36461399 ou e-mail: cotacao@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

.....

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 25/2024 - DISPENSA Nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para software de relógio de ponto da marca Control ID, para apuração e marcação de ponto modelo RHID, com suporte online ilimitado, para até 20 (vinte) funcionários com 01 (uma) inscrição CNPJ.

Prazo para envio das propostas: 22/05/2024 a 27/05/2024

O aviso de dispensa e seus anexos, contendo todas as informações, estão disponíveis no site:www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br.

Informações pelo telefone (14) 36461399 ou e-mail: cotacao@camaramineirosdotiete.sp.gov.br

.....